



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense - 2ª Fase Masculino - Série Prata – Grupo B**

Jogo SP177: **AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO X PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS**

Data/local: **16/09/2023 – Mariópolis/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. JIAN PAULO CAPELLI, Registro: 0220006-G/PR, Auxiliar Técnico da equipe AAEMA Mariópolis, expulso por dupla advertência, por, aos 26'24'', reclamar de maneira acintosa pela aplicação de um amarelo para ele. Ademais, ao ser retirado, por várias vezes ameaçou a equipe de arbitragem. Neste sentido insta apresentar o completo e minucioso relatório da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

equipe de arbitragem: “EXPULSEI AOS 26:24 MINUTOS DE JOGO, POR REINCIDÊNCIA DE CARTÃO AMARELO, O SR. JIAN PAULO CAPELLI, REGISTRO 022006-G/PR, AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE AAEMA MARIÓPOLIS. O MESMO HAVIA SIDO ADVERTIDO PELO SEGUNDO ÁRBITRO, AO MESMO TEMPO, POR QUESTIONAR DE FORMA VEE-MENTE UMA DECISÃO TOMADA PELA EQUIPE DE ARBI-TRAGEM ANTERIORMENTE. A REINCIDÊNCIA DE CAR-TÃO DEU-SE APÓS COMUNICAÇÃO COM O ANOTADOR DA PARTIDA, SR. MAYCON MARCELINO CARBONI, O QUAL, SEGUE RELATO. “APÓS RECEBER CARTÃO AMA-RELO AOS 26’24” MINUTOS DE JOGO O SENHOR JIAN PAULO CAPELLI, REGISTRO 022006-G/PR, AUXILIAR TÊC-NICO DA EQUIPE AAEMA MARIÓPOLIS, VEIO ATÉ A MESA DE ANOTAÇÃO E DISSE: “VOCÊS SÃO TODOS UMA VARZEA, UMA PIADA MESMO”. NESTE MOMENTO, SO-LICITEI PARA QUE O MESMO VOLTASSE AO SEU BANCO DE RESERVA E TIVESSE EDUCAÇÃO, POIS NINGUÉM ES-TAVA FALTANDO COM EDUCAÇÃO COM NENHUM DE VOCÊS, PORÉM, O MESMO CONTINUAVA GRITANDO: “VOCÊS TODOS SÃO UMA VÁRZEA, UMA PIADA”.MEM-BROS DA EQUIPE TENTARAM TIRAR ELE DOS ARRODE-RES DA MESA, PORÉM, ELE CONTINUAVA FALANDO: “VOCÊS SÃO UMA VARZEA, UNS MERDAS, VÃO TOMAR NO CU”. MOMENTO EM QUE EU, ANOTADOR DA PAR-TIDA, COM APITO CHAMEI OS ÁRBITROS E INFORMEI O QUE O MESMO HAVIA DITO, MOMENTO EM QUE O SR. JIAN PAULO CAPELLI FOI ADVERTIDO NOVAMENTE COM CARTÃO AMARELO E, CONSEQUENTEMENTE COM CARTÃO VERMELHO. APÓS SER EXPULSO O SR. JIAN PAULO CAPELLI PARTIU EM MINHA DIREÇÃO E GRITOU POR DIVERSAS VEZES: “VOCÊ É UM MERDA, VAI TOMAR NO CU, SEU MERDA”. APÓS SAIR DE QUADRA, O SR. JIAN PAULO CAPELLI, DIRIGIU-SE ATRAS DA MESA DE ANO-TAÇÃO E CONTINUO GRITANDO: “VOCÊ É UM MERDA”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EM TOM DE AMEAÇA FALOU: “SE VOCÊS NÃO ME AJUDAREM, VOU REPRESENTAR CONTRA VOCÊS QUATRO DA ARBITRAGEM, VOCÊS SÃO UMA VERGONHA, PODE ANOTAR TUDO O QUE ESTOU FALANDO, NO FINAL DO JOGO NÓS VAMOS CONVERSAR”. AO FINAL DA PARTIDA O MESMO ENTROU EM QUADRA E DIRIGIU-SE NOVAMENTE EM FRENTE A MESA DE ANOTAÇÃO E EM TOM DE AMEAÇA GRITOU: “VOCÊ AQUI NUNCA MAIS TRABALHA, VOU VETAR VOCÊ, VOU FALAR PARA A DIRETORIA QUE SE NÃO TE VETAR EU NÃO TRABALHO MAIS NA AAEMA, SEU MERDA, VAI TOMAR NO TEU CU, SEU FILHO DA PUTA”. VÁRIAS PESSOAS DA DIRETORIA TENTAVAM CONTER O MESMO PARA RETIRAR ELE DO LOCAL, PORÉM, O MESMO NÃO SAIA E NÃO PARAVA DE GRITAR: “VOCÊ É UMA VERGONHA, SE NÃO TE VETAREM EU NÃO FICO MAIS NO PROJETO”. COMO NÃO CONSEGUIA TERMINAR MEUS TRABALHOS REFERENTES AO ENCERRAMENTO DA PARTIDA, LEVANTEI E SOLICITEI AOS SEGURANÇAS PRESENTES QUE RETIRASSEM O MESMO DA QUADRA, PARA QUE PUDÉSSEMOS FAZER AS CONFERÊNCIAS NECESSÁRIAS E O ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA PARTIDA. O MESMO FOI RETIRADO DE QUADRA PELOS SEGURANÇAS E PELO PRESIDENTE DA AAEMA. QUANDO ESTAVA SAINDO GRITAVA: “VOCÊ É UM FILHO PUTA, VAGABUNDO, FILHO DA PUTA”. NOVAMENTE DIRIGUI-SE ATRÁS DA MESA DE ANOTAÇÃO DO LADO FORA E COM CELULAR NA MÃO TENTANDO GRAVAR ALGO DIZIA: “FALA, FALA. AQUI VOCÊ NÃO TRABALHA MAIS SEU VAGABUNDO, VOCÊ É UM BOSTA, SEU RIDÍCULO”. COM ISSO VÁRIOS TORCEDORES QUE NÃO FORAM IDENTIFICADOS COMEÇARAM A NOS XINGAR CHAMANDO DE MERDA, GORDO, VAGABUNDO, UM DELES QUE NÃO FOI IDENTIFICADO DISSE QUERO VER SE VOCÊ SEU GORDO É MACHO AQUI FORA DO GINÁSIO ESTOU TE ESPERANDO ALI FORA, VENHA PRA FORA,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

QUE VOCÊ VAI VER O QUE VAI TE ACONTECER. EM COMPLEMENTAÇÃO AO RELATÓRIO DO ANOTADOR, RELATO QUE, APÓS SER EXPUSLO, O SR. JIAN PAULO CAPPELLI, REGISTRO 022006-G/PR, AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE AAEMA MARIÓPOLIS, DIRIGIU-SE A MIM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: “VOCÊS SÃO UNS MERDA, SEUS FILHO DA PUTA, VÃO TOMAR NO CU, ISSO TUDO É UMA VÁRZEA, SEUS MERDA”, PALAVRAS ESTAS, REPEITIDAS POR INÚMERAS VEZES. O MESMO RETIROU-SE DE QUADRA E A PARTIDA PROSSEGUIU NORMALMENTE.”

Neste sentido, **incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2º, II, do CBJD¹** em face do desrespeito para com a equipe de arbitragem, e ainda, **incorre nas penas do art. 243-C do CBJD²** em face das ameaças proferidas à equipe de arbitragem.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

¹ Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. § 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros: II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

² Art. 243-C. Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de trinta a cento e vinte dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 30 de setembro de 2023.

GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF

Procurador de Justiça Desportiva